



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

GESTÃO 2021 – 2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA
CRECHE MUNICIPAL DONA ELCY GONÇALVES DA COSTA – EDITAL Nº 02/2024

CRIANÇAS DE 02 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)
01	Bella Eloá da Silva Raposo
02	Antonella Gabrielly de Souza Alves
03	Sarah Mariana Rodrigues Caetano
04	Samuel Pereira Arce
05	João Lucas Mendes Rodrigues
06	Ana Beatriz de Souza Barbosa
07	Lucca Gabriel Ribeiro Soares
08	Sophia Myllena Lourenço de Souza
09	Lara Monthele Martins de Freitas
10	Isabelly Vitória Ferreira Lopes

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES1304027660
3
Dados: 2024.02.16 09:36:44 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO QUE ACOLE, VALORES QUE TRANSFORMAM."



GESTÃO 2021 – 2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA
CRECHE MUNICIPAL DONA ELCY GONÇALVES DA COSTA – EDITAL Nº 02/2024

LISTA DE ESPERA

CRIANÇAS DE 02 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a) para lista de espera
01	Heitor Caleb Silva Leite
02	Mirella Sophia da Silva Barbosa

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:1304027660
3
Data: 2024.02.16 09:47:52 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”
GESTÃO 2021 – 2024



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA
CRECHE MUNICIPAL DONA ELCY GONÇALVES DA COSTA – EDITAL Nº 02/2024

LISTA DE ESPERA

CRIANÇAS DE 03 ANOS A 03 ANOS E 11 MESES

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a) para lista de espera
01	Eduardo César dos Santos Fernandes
02	Breno Rodrigues Caetano Júnior
03	Ana Laura Alves dos Santos Sales
04	Davi Gabriel Gonçalves Pacheco
05	Henrique Matheus Teodoro Rodrigues
06	Théo Guilherme de Souza Vieira

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:130402766
03
Dados: 2024.02.16 09:46:47 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”



GESTÃO 2021 – 2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA
CRECHE MUNICIPAL DONA CARMELINDA BARBOSA NASCIMENTO

EDITAL Nº 02/2024

CRIANÇAS DE 02 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)
01	Maria Alice da Silva Santos
02	Heitor Pádua Guimarães Romagnoli
03	Kayla Eloá Ribeiro Fagundes
04	Mariah Vitória Gonçalves Maia
05	Ibrahimovic Matheus Souza da Silva
06	Gabriel Henrique Martins Lobo
07	Kaleb Henrique Jesus Ribeiro
08	Gabriel Gustavo Batista Pereira
09	Yris Sophia Rodrigues Guimarães

Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES 13040276803
Data: 2024.02.16 09:42:12 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."



GESTÃO 2021 – 2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA
CRECHE MUNICIPAL DONA CARMELINDA BARBOSA NASCIMENTO

EDITAL Nº 02/2024

CRIANÇAS DE 03 ANOS A 03 ANOS E 11 MESES

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)
01	Valentina Vitória Rodrigues Porto
02	Maria Júlia Oliveira Cardoso
03	Davi Silva Machado

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:130402766
03
Exatidão: 2024.02.16 09:46:31 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”
GESTÃO 2021 – 2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE
LISTA DE ESPERA DAS CRIANÇAS QUE NÃO SE ENCAIXARAM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS
NO EDITAL 02/2024

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)
01	Isabelly Emanuelly de Paula Louzada
02	Maytê Ester Ramos Lisboa de Sousa

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:130402766
03
Dados: 2024.02.16 09:41:30 -0300'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º003/2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 21/02/2024 (quarta-feira) a 22/02/2024 (quinta-feira) estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 - Centro, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 003/2024, com o fim de formação de Cadastro de Reserva de profissionais da Área da Saúde, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente ao cargo e função pública adiante elencada, conforme as vagas que surgirem no curso do ano 2024, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.372/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – NÍVEL TÉCNICO				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR COMO REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, CAUSAS EXTERNAS E EDUCADOR EM SAÚDE	R\$ 1.359,39 + insalubridade	Contratação temporária enquanto durar o recurso da Resolução específica para o cargo.	40 horas semanais	*Curso Técnico em Técnico de Enfermagem do Trabalho (concluído ou em andamento); * Registro no conselho de classe, com comprovante de pagamento em dia.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
MOTORISTA	R\$ 1.544,76 + Insalubridade	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual	40 horas semanais,	*Ensino fundamental completo;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

		preenchimento de vaga		*Carteira nacional de habilitação – CNH-CATEGORIA D com anotação de que exerce atividade remunerada.
MOTORISTA CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGÊNCIA	R\$ 1.544,76 + Insalubridade	Formação de 40 horas semanais, podendo variar o horário de prestação do serviço entre o período de prestação do serviço entre o período diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.		*Ensino fundamental completo; *Carteira nacional de habilitação – CNH-CATEGORIA D; *Comprovante de conclusão e aprovação no curso CVE – CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA; *Experiência mínima de seis meses no exercício da função de motorista de ambulância, mediante comprovação através da anotação na CTPS – Carteira de trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo CNPJ e carimbo do empregador.

* Visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso da enfermagem, será pago o valor da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal na forma de Parcela Complementar do Piso da Enfermagem (PCPE), nos termos da Lei Municipal nº 1.539/2013.

* O valor a ser pago a título de Assistência Financeira Complementar e PCPE considerará as informações lançadas no sistema InvestSUS pelo Ministério da Saúde.

* Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, sendo que o pagamento do PCPE será condicionado ao repasse de recursos da União vinculados para esse fim.

* O descumprimento do envio dos recursos pela União não gera responsabilidade do Município no cumprimento do piso salarial nacional, permanecendo a PCPE suspensa até a regularização do repasse.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de **preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano de 2024**, nos cargos informados nos quadros acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais Nº 1.372/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.379/2016 que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Constituição da República que dispõem sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.387/2016 que dispõem sobre a alteração da Lei Municipal 1.379/2016, Lei Municipal 1.404/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 1.387/2016; Lei Municipal nº 1.370/2017 que dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.430/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.370/2016 Nº 1.370/2016 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

07/2024, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Governo e Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e a vaga descrito neste Processo Seletivo Público Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo e ainda no respectivo cargo para o qual os candidatos se inscreveram.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016, nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Sendo selecionado e convocado, o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.372/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG e Anexo I deste Edital.

Local para exercício das atividades: Nas dependências e locais de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, demais órgãos municipais vinculados a esta Secretaria, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar documentalmente a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) ter disponibilidade para trabalhar a carga horária diária estabelecida no quadro de cargos deste edital, com flexibilidade no cumprimento dos horários que lhe forem determinados;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

- h) candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”
- i) candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
- i.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - i.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - i.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.
- j) candidatos aos cargos de motorista deverão apresentar a cópia do certificado de primeiros socorros, caso tenham essa capacitação;
- k) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no período entre **21/02/2024 a 22/02/2024** no horário de **08:00 às 12:00** e das **13:00 às 16:00** horas, única e exclusivamente, do Prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 – Centro/Capim Branco-MG.

As inscrições para participação neste Processo Seletivo Simplificado independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários, para atender as demandas de interesse público.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com currículo vitae (conforme modelo do ANEXO IV) e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento);

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

- Comproventes da escolaridade e habilitação exigida para o cargo pleiteado.
- Comproventes de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretende ocupar, além de dispor de flexibilidade no cumprimento dos horários de trabalho que foram determinados, bem como para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado do trabalho;
- Carteira de trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido onde consta o registro de atividade correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou entidade que tenha prestado o serviço com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluído a hipótese de trabalho informal;
- Candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”
- Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - i.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - i.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - i.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar a cópia do certificado de primeiros socorros, caso tenham essa capacitação;
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar no ato da inscrição declaração de conhecimento da região metropolitana dos bairros e região de Belo Horizonte-MG.
- Declaração de que atendem todas as condições exigidas neste edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste edital.

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de 01 (um) cargo, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital. Uma vez classificado, o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser convocado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, **sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2024**, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DO CRONOGRAMA, ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS REGULARMENTE INSCRITOS:

Este processo de seleção se dará por meio de análise documental, curricular (análise de títulos e tempo de serviço), entrevista e apresentação de documento médico comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
21/02/2024 a 22/02/2024	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
23/02/2024	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.
25/02/2024	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco.
26/02/2024	Recurso

PRAÇA JORGÉ FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

27/02/2024	Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
28/02/2024	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados
28/02/2024	Divulgação das datas e horários das entrevistas
29/02/24, 01/03/24	Entrevistas e teste de direção para o cargo de motoristas.
04/03/2024	Resultado
05/03/2024	Recurso
06/03/2024	Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
07/03/2024	Resultado final

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar o atestado médico informando a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter eliminatório.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

Análise Curricular: Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e seus auxiliares.

V.1 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – TOTAL 50 (CINQUENTA) PONTOS

Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, cursos, capacitação, treinamentos e experiência profissional comprovados, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, obedecendo a critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir.

Esta fase do Processo Seletivo Simplificado não se aplica aos cargos de Motorista e Motorista condutor de veículo de emergência. Relativamente a estes cargos, este processo de seleção será por meio de entrevista, tempo de serviço e apresentação de documento comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido, bem como atestado médico.

Para análise de currículo os candidatos deverão entregar as cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

PRAÇA JORGÉ FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante todas as fases do processo seletivo e da contratação.

A comprovação dos títulos, somente será válida e aceita mediante apresentação do Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminário, Treinamento ou curso de aperfeiçoamento devidamente expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento reconhecida oficialmente.

A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ao cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro oficial correspondente ou mediante declaração emitida em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoa excluída a hipótese de trabalho informal.

V.1.1 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL TÉCNICO		
DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato deverá realizar uma apresentação no formato Power point, com duração máxima de 5 minutos para a banca avaliadora. Tema a ser escolhido pelo candidato na área específica da função pleiteada . Sugestão para apresentação (saúde da mulher, saúde do homem, saúde na adolescência, dengue/ chikungunya/ zika, saúde do trabalhador) fica a critério do candidato os temas a cima.	10 (dez) pontos será avaliado domínio, didática, clareza, postura.	10 (dez) pontos.
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso de Especialização ou Capacitação, em nível de Pós-Graduação lato sensu em saúde do trabalhador, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão;	10 (dez) pontos.
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminários, Treinamentos ou cursos de aperfeiçoamento apresentado na área específica da função pleiteada, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga-horária de 08 (oito) horas a 40 (quarenta) de duração.	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão;	10 (dez) pontos.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Experiência profissional relacionada à área específica de atuação na função pleiteada pelo candidato, conforme atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.370/2016 e 1.372/2016, bem como em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias.	1 (um) pontos a cada seis meses de experiência profissional relacionada à área específica candidato, conforme atribuições;	20 (vinte) pontos
TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO PARA NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Comprovante de experiência profissional referente ao cargo pretendido.	1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência profissional.	20 (vinte) pontos.
--	--	--------------------

V.II – DA ENTREVISTA – TOTAL 50 (CINQUENTA) PONTOS

Somente participarão desta fase, os candidatos pré-aprovados e classificados nas etapas anteriores.

A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será realizada no prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 centro/Capim Branco/MG, nos dias **29/02/24 a 01/03/2024**, conforme horários e relação de candidatos pré-selecionados que será publicada no dia 04/03/2024 no endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório, valendo 50 (cinquenta pontos), conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	PERSPECTIVA DE AVALIAÇÃO
Capacidade de Trabalho em Equipe	10 (dez) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, serão avaliados as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

		tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 (dez) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade e Comunicação	05 (cinco) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.	25 (vinte e cinco) pontos	Por meio da utilização de casos e/ou perguntas objetivas, será avaliado conhecimento técnico.

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;
- Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 50 pontos distribuídos por intermédio da avaliação da entrevista.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A pontuação final obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado e a classificação final dos mesmos, para os cargos em geral, se dará através da somatória da pontuação alcançada na avaliação Curricular e Tempo de Serviço e na entrevista.

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **07/03/2024**, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos da área da Saúde, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Saúde.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão dos mesmos para o desempenho das atribuições do respectivo cargo para o qual tenham concorrido, conforme surgir vaga e houver a necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva formado através do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para apresentação de exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado e sendo favorável o resultado médico apresentado, serão chamados para ocuparem as respectivas vagas para as quais tenham concorrido, mediante contratação temporária e por excepcional interesse público.

A classificação nesse processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente na hipótese de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.

VII- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos inscritos neste processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente de notas considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista individual.

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação na entrevista;
- 2º - Maior pontuação obtida nos títulos validamente comprovados
- 3º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 4º - Maior Idade.

VIII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco;

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos aprovados / classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas convocações, a documentação abaixo elencada, sob pena de desclassificação sumária neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- g) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e dos filhos menores de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família, se for o caso;
- h) Certidão de casamento, se for casado;
- i) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- j) Duas fotos 3x4 recente;
- k) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- m) Número de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais. As pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura de conta salário ao Setor de Recursos Humanos;
- n) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda);
- o) Candidatos aprovados para o cargo de motorista, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria D;
- p) Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - p.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - p.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - p.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.
- q) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- r) Caso conste no atestado médico de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo, ser admitido.

A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio- transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

IX - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir o cargo, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/preendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal da pasta envolvida neste certame, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeito Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 16 de fevereiro de 2024.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONÇALVES:0
2931777676

Assinado de forma
digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONÇALVES:0201177676
e-
Data: 2024.02.16
15:08:14 -0100

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE

MOTORISTA Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; - Inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; - Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; - Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; - Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. - Efetuar reparos de emergência; especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor; - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	- Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes de doenças profissionais e do trabalho - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; - Integrar a equipe de saúde. - Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.

PRAÇA JORGÉ FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

	- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos; - Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; - Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; - Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; - Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; - Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; - Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. - Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades. - Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde. a) Realizar as demais atividades inerentes à profissão.
--	---

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial:			
7- Número:	8- Complemento:	9- Bairro:	
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Função Pretendida:			
15- Grau de Escolaridade: () 1º Grau Completo; () 2º Grau Completo; () 3º Grau Completo; () 3º Grau incompleto; ____; () Pós-graduação; () Pós-graduação em curso: ____			
16- Pós-graduação (Especificar):		17- Tempo de serviço: ____ dias.	
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 003/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição. () Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no Edital 003/2024, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
19- Assinatura: Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2024			
20-			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Data da inscrição: ____/____/2024.

Ficha de inscrição - Nº: ____

Assinatura do(a) Responsável pela inscrição

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº: _____, CPF: _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SMS;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando e os motivos da contestação).*

Capim Branco, ____/____/2024

Assinatura do(a) candidato(a)

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1- Nome completo: _____
1.2- Nacionalidade: _____
1.3- Naturalidade: _____
1.4- Profissão: _____
1.5- Data de Nascimento: _____
1.6 -Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1- Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3- Endereço Residencial: _____
2.4- Endereço Eletrônico: _____
2.5- Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo. Curso: _____
- Pós-Graduação, especificar: _____
- Outros: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / Área: _____
- Instituição de Ensino: _____

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA - SMS

A interposição de Recurso do (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, Edital 003/2024 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

- Carga Horária: _____
- Data da Conclusão: _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empregador: _____
- Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____
- Cargo/Função: _____

Capim Branco – MG, ____/____/2024.

Nome Completo do Candidato

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2479/2023

“Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023.”

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.28.062.2801.2005 - Pagamento Precat. e Sentenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	28	1500000000	254,40
04.01.01.04.122.0402.2007 - Manut. das Atividades Administrativas			
33903000 - Material de Consumo	36	1500000000	328,72
04.01.01.04.122.0402.2007 - Manut. das Atividades Administrativas			
33903000 - Material de Consumo	36	1500000000	2.863,05
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F.	45	1500000000	42,90
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F.	45	1500000000	2.875,11
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	47	1500000000	100,00
04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	49	1500000000	6.000,00
04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	50	1500000000	20.000,00
04.01.01.04.122.0402.2013 - Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunic.			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	54	1500000000	5.125,96
04.01.01.04.122.0402.2013 - Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunic.			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	55	1500000000	63,72
04.01.01.09.274.0901.2020 - Contribuições ao PASEP			
33904100 - Contribuições	73	1500000000	38.487,88
04.01.01.09.274.0901.2020 - Contribuições ao PASEP			
33904100 - Contribuições	74	1704000000	152,61
05.01.01.04.123.0403.2099 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	93	1500000000	2.000,00
05.01.01.04.129.0403.2026 - Manutenção Serviços Tributação			
33909300 - Indenizações e Restituições	97	1500000000	12.051,35
05.01.01.28.843.2801.2027 - Desp. Amortiz./ Encargos da Dívida			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	99	1500000000	242,13
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação			
33903000 - Material de Consumo	101	1500001001	2.304,55

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	106	1500001001	59,22
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	107	1500001001	40,49
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	108	1550000000	459,40
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	110	1500001001	42.336,85
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	110	1500001001	100,00
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	110	1500001001	1.604,00
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	111	1550000000	622,32
06.01.01.12.122.0402.2029 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	113	1500001001	2.342,00
06.01.01.12.122.0402.2029 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	113	1500001001	15.667,88
06.01.01.12.306.1204.2034 - Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo	121	1500000000	7.627,08
06.01.01.12.361.1202.2036 - Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunic. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	130	1550000000	2.362,56
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Serviços Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	134	1500001001	1.865,00
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Serviços Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	134	1500001001	27.228,88
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Serviços Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	134	1500001001	34.357,80
06.01.01.12.361.1202.2038 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	142	1550000000	14.962,50
06.01.01.12.361.1202.2038 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	142	1550000000	143,40
06.01.01.12.365.1205.2039 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	146	1500001001	1.769,00
06.01.01.12.365.1205.2039 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	146	1500001001	9.494,78
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	152	1540001070	192.693,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	158	1540001070	370.725,22

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	160	1540001070	79.788,40
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	169	1621000000	353,07
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	170	1500001002	1.333,00
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saude da Família 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	196	1600000000	39.865,92
07.01.01.10.302.1003.2050 - Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunicação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	197	1500001002	75,46
07.01.01.10.302.1003.2050 - Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunicação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	197	1500001002	2.275,99
07.01.01.10.305.1004.2052 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	216	1600000000	1.337,15
07.01.01.10.305.1004.2052 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	216	1600000000	14.520,00
07.01.01.10.305.1004.2052 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	219	1600000000	5.215,85
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	244	1500001002	4.990,02
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saúde 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	255	1500001002	369,93
07.01.02.10.301.1001.2058 - Participação em Consórcios Públicos 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	263	1621000000	11.462,25
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903000 - Material de Consumo	279	1500000000	866,40
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903000 - Material de Consumo	279	1500000000	217,42
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	281	1500000000	2.077,29
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	286	1500000000	32.000,00
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	287	1500000000	6.616,36
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	288	1500000000	22.000,00
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	290	1500000000	2.470,84
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	293	1500000000	170,50

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.15.452.1501.2069 - Desp. Var./Limpeza Urbana/Coleta Lixo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	304	1500000000	28.490,00
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	383	1500000000	580,40
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901300 - Obrigações Patronais	384	1500000000	6,49
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	387	1500000000	626,04
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	395	1661000000	284,64
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
33903000 - Material de Consumo	442	1500000000	18.735,70
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	444	1500000000	1.099,94
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	444	1500000000	915,00
10.01.01.13.392.1301.2094 - Atividades Gerais de Difusão Cultural			
33903000 - Material de Consumo	452	1500000000	412,00
10.01.01.13.392.1301.2094 - Atividades Gerais de Difusão Cultural			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	454	1500000000	8.686,80
10.01.01.13.392.1302.1024 - Implant. Manutenção Feiras Artesanatos e Culturais			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	459	1500000000	300,00
10.02.01.23.695.2301.2096 - Manutenção do FUMTUR			
33903000 - Material de Consumo	464	1500000000	126,00
10.02.01.27.812.2701.2097 - Incentivo e Apoio ao Esporte Local			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	475	1500000000	1.799,00
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903000 - Material de Consumo	478	1500000000	3.138,42
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903000 - Material de Consumo	478	1500000000	6.439,90
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	479	1500000000	500,00
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	481	1621000000	128,73
09.04.01.08.244.0801.2106 - Assistência Social à Famílias Carentes			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	487	1500000000	18,25
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	585	1600000000	280,60
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	611	1660000000	4.271,35

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.1001.2055 - Capacit., Qualific. e Aperf. Serv. Pub.			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	616	1621000000	60,00
Total:			1.124.258,67

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.124.258,67 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	386	1500000000	6,49
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	18,25
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Serviços Transporte Escolar			
33903000 - Material de Consumo	132	1500001001	40,49
04.01.01.04.122.0402.2107 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil			
33903000 - Material de Consumo	62	1500000000	42,90
06.01.01.12.361.1201.2035 - Capacit., Qualific. e Aperf. Serv. Pub.			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	123	1500001001	59,22
07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos			
33903000 - Material de Consumo	190	1621000000	60,00
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	63,72
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	166	1500001002	75,46
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	100,00
10.01.01.13.392.1302.1024 - Implant. Manutenção Feiras Artesanatos e Culturais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	460	1500000000	100,00
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	126,00
07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos			
33903000 - Material de Consumo	190	1621000000	128,73
06.01.01.12.361.1202.2038 - Manutenção Conservação de Imóveis			
33903000 - Material de Consumo	139	1550000000	143,40
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis			
44905100 - Obras e Instalações	295	1704000000	152,61
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	170,50

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	217,42
04.01.01.04.122.0402.2107 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil			
33903000 - Material de Consumo	62	1500000000	242,13
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	254,40
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica			
33903000 - Material de Consumo	225	1600000000	280,60
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	393	1661000000	284,64
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	300,00
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	328,72
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saúde			
33903000 - Material de Consumo	252	1621000000	353,07
07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	191	1500001002	369,93
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	412,00
06.01.01.12.361.1202.1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	128	1550000000	459,40
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	500,00
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	580,40
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Serviços Transporte Escolar			
33903000 - Material de Consumo	133	1550000000	622,32
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	386	1500000000	626,04
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	866,40
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	915,00
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	1.099,94
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	166	1500001002	1.333,00
07.01.01.10.301.1001.1008 - Const. / Ref. Imov. Prop/Cedidos/Alugado			
44905100 - Obras e Instalações	174	1600000000	1.337,15

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	1.604,00
06.01.01.12.122.0402.2029 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	114	1500001001	1.769,00
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	1.799,00
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	1.865,00
04.01.01.28.846.2801.2022 - Despesas Aposentados e Pensionistas			
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	77	1500000000	2.000,00
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	2.077,29
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	257	1500001002	2.275,99
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	2.304,55
06.01.01.12.122.0402.2029 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	114	1500001001	2.342,00
06.01.01.12.361.1202.1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	128	1550000000	2.362,56
04.01.01.28.846.2801.2022 - Despesas Aposentados e Pensionistas			
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	77	1500000000	2.470,64
10.01.01.13.392.1302.1024 - Implant. Manutenção Feiras Artesanatos e Culturais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	460	1500000000	2.863,05
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	2.875,11
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	3.138,42
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
33903000 - Material de Consumo	390	1660000000	4.271,35
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	257	1500001002	4.990,02
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	5.125,96
07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	192	1600000000	5.215,85
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	237	1500001002	6.000,00
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	6.439,90

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	6.616,36
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	7.627,08
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	8.686,80
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	257	1500001002	9.494,78
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	259	1621000000	11.462,25
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	12.051,35
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	228	1600000000	14.520,00
06.01.01.12.361.1202.1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	128	1550000000	14.962,50
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	257	1500001002	15.667,88
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	446	1500000000	18.735,70
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	237	1500001002	20.000,00
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	237	1500001002	22.000,00
07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	199	1500001002	27.228,88
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	28.490,00
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	237	1500001002	32.000,00
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	34.357,80
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	257	1500001002	38.487,88
07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	192	1600000000	39.865,92
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	42.336,85
06.01.01.12.361.1202.1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	127	1540000000	79.788,40

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	159	1540001070	192.693,00
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	150	1540001070	370.725,22
Total:			1.124.258,67

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Dezembro de 2023
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:23:57 -03'00'
ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2480/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	503	2660000000	1.334,33
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	504	2621000000	481.621,10
07.01.02.10.302.1003.2061 - Aquis. Materiais/Const. Serv. Hosp. Amb. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	505	2621000000	17.135,03
07.01.02.10.301.1001.2057 - Aquis. Materiais/Contr. Serv. Hosp. Amb. 33903000 - Material de Consumo	506	2621000000	10.054,05
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saúde 33903000 - Material de Consumo	509	2621000000	7.500,14
07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo	517	2621000000	6.524,00
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	525	2621000000	101.967,01
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	526	2621000000	53.581,49
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saúde da Família 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	527	2600000000	35.452,60
07.01.02.10.301.1001.2055 - Capacit., Qualific. e Aperf. Serv. Pub. 33901400 - Diárias Pessoa Civil	574	2621000000	5.475,00
09.04.01.08.241.0802.2103 - Assistência Social ao Idoso 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	576	2660000000	450,00
09.04.01.08.243.0802.2105 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	577	2660000000	17.805,00
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	594	2710003210	5.073,18
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	613	2621000000	19.679,30
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	614	2621000000	8.343,92
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	615	2706003110	80.948,17

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P, F	617	2660000000	3.183,20
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P, Jurídica	619	2706003110	11,00
Total:			855.938,52

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 855.938,52 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Dezembro de 2023
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:24:29 -03'00'
ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2481/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Serviços Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	137	1576010000	12.297,60
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	481	1621000000	68.421,25
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas			
44905100 - Obras e Instalações	580	1704000000	106.127,94
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	588	1605000000	24.200,74
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saúde da Família			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	591	1605000000	17.432,00
09.04.01.08.244.0801.2106 - Assistência Social à Famílias Carentes			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	604	1661000000	23.200,00
Total:			251.679,53

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 251.679,53(duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e tres centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Dezembro de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA

GONCALVES:02931777676

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY

MOREIRA GONCALVES:02931777676

Dados: 2024.01.30 11:25:06 -03'00'

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2482/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas			
33903000 - Material de Consumo	44	1500000000	7.029,85
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	46	1500000000	3.000,00
04.01.01.04.131.0401.2017 - Propaganda/Public. Instituc. do Governo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	66	1500000000	1.462,00
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas			
33903000 - Material de Consumo	279	1500000000	388,04
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	281	1500000000	4.424,00
10.01.01.13.391.1301.2092 - MANUTENCAO DO FUMPAC			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	440	1500000000	7.846,00
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	443	1500000000	4.000,00
10.01.01.13.391.1301.2093 - MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	444	1500000000	1.099,94
10.01.01.13.392.1301.2094 - Atividades Gerais de Difusão Cultural			
33903000 - Material de Consumo	452	1500000000	2.604,00
10.01.01.13.392.1301.2094 - Atividades Gerais de Difusão Cultural			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	454	1500000000	13.936,00
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendario Oficial			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	480	1500000000	223.162,76
09.04.01.08.244.0801.2106 - Assistência Social à Famílias Carentes			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	487	1500000000	8.740,00
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	76.794,65
Total:			354.487,24

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 354.487,24(trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Dezembro de 2023
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:25:33 -03'00'

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2483/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.28.062.2801.2005 - Pagamento Precat. e Sentenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	28	1500000000	37.960,49
04.01.01.04.131.0401.2017 - Propaganda/Public. Instituc. do Governo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	66	1500000000	48.000,00
10.01.01.13.391.1301.2092 - MANUTENCAO DO FUMPAC			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	440	1500000000	2.906,37
10.01.01.13.392.1301.2094 - Atividades Gerais de Difusão Cultural			
33903000 - Material de Consumo	452	1500000000	16.390,43
10.01.01.13.392.1301.2094 - Atividades Gerais de Difusão Cultural			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	454	1500000000	19.317,17
10.02.01.27.812.2701.2097 - Incentivo e Apoio ao Esporte Local			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	473	1500000000	4.220,94
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	562	1500000000	27.000,00
Total:			155.795,40

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 155.795,40(cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 13 de Dezembro de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA

GONCALVES:02931777676

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY

MOREIRA GONCALVES:02931777676

Dados: 2024.01.30 11:25:58 -03'00'

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAPIM BRANCO ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	DECRETO Nº:02484 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	FOLHA: 1
---	--	----------

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1349 / 2023

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional especial nos termos da Lei Municipal n. 2.484 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.02	Secretaria do Poder Legislativo		
01.02.01	Secretaria do Poder Legislativo		
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Veread.		
01.031.0001.4004	Manut. das Atividades da Câmara Municipa		
3.3.90.32.00	353 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	5.000.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000.00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	5.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.03	Serviços Gerais da Câmara		
01.03.01	Serviços Gerais da Câmara		
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Veread.		
01.031.0001.3002	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	018 Obras e Instalações	5.000.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	5.000.00	
TOTAL:		R\$	5.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAPIM BRANCO, 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Lidiane França Dias
CPC: 086256
CONTADOR

Altair Vicente Pereira
CPF: 646.836.316-14
PRESIDENTE

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:029317776
76

Assinado de forma digital por
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Data: 2024.01.30 12:58:53 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 2486 / 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023"

O prefeito municipal de Capim Branco no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 80.000,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
04.01.01.04.122.0402.2112	33903200	00618	80.000,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de 80.000,00;

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO 15 de Dezembro de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:26:26 -03'00'

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 2496 / 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023"

O prefeito municipal de Capim Branco no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 6.454,50 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
04.01.01.04.122.0402.2112	33903200	00618	6.454,50

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de 6.454,50:

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO 18 de Dezembro de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA

GONCALVES:02931777676

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676

Dados: 2024.01.30 11:31:38 -03'00'

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 2497 / 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023"

O prefeito municipal de Capim Branco no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 2.849,16 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
10.01.01.13.392.1301.2110	33903100	00607	1.896,16
10.01.01.13.392.1301.2110	33903100	00608	953,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de 2.849,16:

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO 19 de Dezembro de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:33:21 -03'00'

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 2498 / 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023"

O prefeito municipal de Capim Branco no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 66.242,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
09.01.01.12.364.1101.2109	33901800	00570	66.242,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de 66.242,00;

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO 20 de Dezembro de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676

Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:33:48 -03'00'

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2499/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	49	1500000000	11.268,59
04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	50	1500000000	39.733,12
04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	53	1500000000	8.000,00
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	286	1500000000	69.445,21
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	287	1500000000	28.644,39
08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	288	1500000000	25.462,36
Total:			182.553,67

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 182.553,67 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 29 de Dezembro de 2023
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Assinado de forma digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.01.30 11:34:19 -03'00'
ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, CENTRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.510/2024

"PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE APOIO E RENDA PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (RENDA MÍNIMA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.517/2023 instituiu o Programa de Apoio e Renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Capim Branco (Renda Mínima);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 1.517/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **31/12/2024**, o Programa de Apoio e Renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Capim Branco (Renda Mínima), nos termos da Lei Municipal nº 1.517/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.

Capim Branco, 15 de fevereiro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 08/2024

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à seguinte servidora.

Mariza Cristina dos Reis – Monitora de alunos (transporte Escolar) – 180 dias a partir de 30/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2024.

Capim Branco, 16 de fevereiro de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024
PORTARIA Nº 09/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.097/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias-Prêmio aos seguintes servidores:

Alexandra Dias de Freitas Alves – 30 (trinta) dias a partir de 25/01/2024 a 23/02/2024;

Adriana Cassimiro dos Santos Oliveira – 60 (sessenta) dias a partir de 01/02/2024 a 31/03/2024;

Aline Jean Fonseca de Deus – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024;

Paula Andréa de Lima Almeida – 60 (sessentas) dias a partir de 01/02/2024 a 31/03/2024;

Rejane da Piedade de Deus Victor – 90 (noventa) dias a partir de 05/01/2024 a 03/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2024.

Capim Branco, 16 de fevereiro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 10/2024

***"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR
EFETIVO, EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".***

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 75, da Lei Municipal nº 1.094/2007;

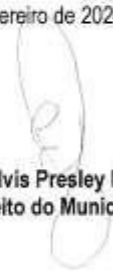
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, o retorno da Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, à seguinte servidora.

Fabírcia Corrêa Linhares Guiotoku – Fisioterapeuta – a partir de 05/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2024.

Capim Branco, 16 de fevereiro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE REUNIÕES E SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

Prezados,

Informamos que a publicação referente ao processo de contratação de empresa especializada na transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como sessões solenes da Câmara Municipal de Capim Branco, **está sendo cancelada**.

Este cancelamento decorre da constatação de que não foram observados todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 2021, durante o processo de elaboração e publicação do referido edital. Os ajustes necessários serão realizados, e o edital será republicado em momento posterior, garantindo que todos os procedimentos estejam em estrita conformidade com a legislação vigente.

Agradecemos a compreensão de todos os interessados e reiteramos nosso compromisso com a lisura e legalidade em todos os processos conduzidos pela Câmara Municipal de Capim Branco.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Renata Luiza da Silva de Deus
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 - CENTRO - (31) 3713-1288 - CEP 35.730-000



www.capimbranco.mg.leg.br



camara@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1688 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L. nº 0011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0008 / 2024 com a empresa **ENEAS MENDES RIBEIRO CNPJ:49.818.987/0001-45** para o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para uniformes escolares, para serem doados aos alunos da rede municipal de Educação de Capim Branco durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto.

Valor do registro de preços: R\$515.995,00 (quinhentos e quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Data de vigência: 09/02/2024 até 09/02/2025

MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2024.02.16 16:53:51
-03'00'